

CONTRATO HTRI
NÚMERO 006.2015

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL MESTRE VITALINO E A EMPRESA AIRMONT ENGENHARIA EIRELI EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL MESTRE VITALINO, com endereço à Rodovia BR 104, nº 756, Bairro Luiz Gonzaga, Caruaru, PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0008-00**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **DISTRATANTE**, e o outro lado a empresa **AIRMONT ENGENHARIA EIRELI EPP**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 1038, Loja 02, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob nº **23.623.014/0001-67**, por seu representante legal, **MOACIR ARAÚJO DE LUNA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 858.015.004-30, portador do RG nº 3.211.432-SSP/PE, doravante denominada **DISTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a rescisão do contrato de realização pela **DISTRATADA** de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do sistema de ar-condicionado central, ventilação e exaustão mecânica do **DISTRATANTE**

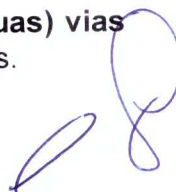
PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do contrato é em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

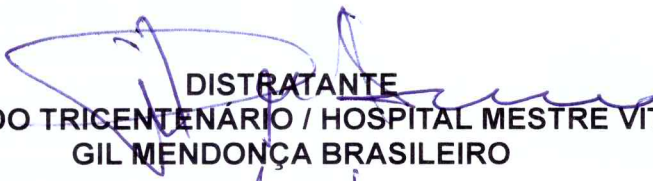
Pela prestação de serviços, objeto deste distrato, o **DISTRATANTE** compromete-se a quitar todas as despesas com a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes distratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.



Caruaru, 30 de dezembro de 2024.


DISTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL MESTRE VITALINO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


DISTRATADA
AIRMONT ENGENHARIA EIRELI EPP
MOACIR ARAÚJO DE LUNA


GESTOR DO CONTRATO
MARCELO BARBOSA CAVALCANTI


FISCAL DO CONTRATO
PAULO EDUARDO DINIZ BARBOSA

Testemunhas:

1. Rayana de Souza G. Lima CPF: 100.522.074-39

2. JH Barros CPF: 695.457.824-04